



## RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

### RESOLUÇÃO NORMATIVA 16/2022

|                 |                                                                              |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO:       | 1971590/2025                                                                 |
| PRINCIPAL:      | INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES<br>MUNICIPAIS DE VARZEA GRANDE |
| GESTOR:         | MARIA ROSAINE TOLEDO ROSA RIBEIRO, SUMAIA LEITE<br>DE ALMEIDA                |
| ASSUNTO:        | APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS                                               |
| INTERESSADO:    | EDUARDO ROBERTO LOPES                                                        |
| RELATOR:        | WALDIR JÚLIO TEIS                                                            |
| EQUIPE TÉCNICA: | JOAQUIM FERREIRA LIMA                                                        |
| NÚMERO DA O.S.  | 1969/2025                                                                    |
| APLIC/ControlP  |                                                                              |

## 1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no art. 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso; arts. 10, inciso XXIII e 211 da Resolução Normativa TCE-MT n.º 16/2021 e nos arts. 7º e 12 da Resolução Normativa TCE-MT n.º 16/2022, apresenta-se, para fins de registro, Relatório Técnico com análise simplificada acerca da Portaria nº 268/2024, que concedeu o benefício previdenciário ao Sr. EDUARDO ROBERTO LOPES, servidor nomeado em caráter efetivo no cargo de Odontólogo, classe B, nível 10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

## 2. ANÁLISE TÉCNICA

Em atendimento à Resolução Normativa TCE-MT n.º 16/2022, que determinou a apreciação simplificada dos atos concessivos de aposentadoria, reforma, reserva e pensão, constatou-se que:





- 1) A Portaria nº 268/2024, publicada em 30 de dezembro de 2024 - Jornal eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, edição nº 4643, contém os dispositivos legais utilizados para a concessão do benefício previdenciário (artigo 12, caput)
- 2) Os autos contêm posicionamento do Controle Interno (documento digital nº 571842/2025 às fls. 41 a 45), e do Parecer Jurídico nº 252/2024/PROC/PREVIVAG (documento digital nº 571842/2025 às fls. 30 a 34), favorável à concessão do benefício (artigo 12, II).
- 3) O valor do benefício (documento digital nº 571842/2025 à fl. 24), é inferior a seis salários-mínimos (artigo 12, I);

### **3. DA ANÁLISE SIMPLIFICADA**

Por fim, cumpre observar que o valor do benefício não foi analisado, tendo em vista que a análise simplificada, instituída pela RN n.º 16/2022, contempla tão somente a verificação quanto à indicação dos dispositivos legais e da publicação da Portaria nº 268/2024 da respectiva concessão.

### **4. CONCLUSÃO**

Assim sendo, conforme o artigo 211, II da Resolução Normativa TCE-MT n.º 16/2021-TP, sugere-se ao Conselheiro Relator o registro da Portaria nº 268/2024, do município de Várzea Grande, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 30/12/2024.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Telefone(s): 65 3613-7589 / 7588 / 7529 / 7657 / 3324-4332

Email: [segundasecex@tce.mt.gov.br](mailto:segundasecex@tce.mt.gov.br)

Em Cuiabá-MT, 23 de abril de 2025

---

**JOAQUIM FERREIRA LIMA**

TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO

RESPONSÁVEL DA EQUIPE TÉCNICA

